



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

PROPOSTA

Nº53/2017, de 06 de julho

ANEXO XIII/16
11 JUL 2017

Isenção do Pagamento do Contrato de Fornecimento de Água

RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando que:

1. O pedido apresentado pela Múncipe Maria Isabel Fernando, no atendimento psicossocial junto dos serviços;
2. A informação datada de 26/06/2017, subscrita pela técnica na área da Ação Social, Manuela Filipe, onde propõe a isenção de 75% das despesas associadas ao seu Contrato de fornecimento de água;
3. Pode a Câmara Municipal, por deliberação, isentar «...pessoas singulares em caso de comprovada insuficiência económica, presente nos art.ºs 25.º e 26.º, do Regulamento de Taxas do Município de Monchique;
4. As vulnerabilidades identificadas na informação 1226 dos serviços de Ação Social, que se anexa;
5. A competência conferida à Câmara Municipal no que concerne ao apoio a estratos sociais desfavorecidos;

Propõe à Câmara Municipal que, nos termos dos art.ºs 26.º e 25.º do Regulamento de Taxas, conjugado com a alínea v) nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a concessão de apoio económico ao agregado familiar supra identificado e constante na informação em anexo, na seguinte proporção:

- Maria Isabel Fernando, Isenção de 75% das despesas associadas ao seu Contrato de fornecimento de água;

A presente proposta é aprovada em minuta, em conformidade com a deliberação de Câmara de 21 de outubro de 2013, respeitante à aprovação das decisões e deliberações de Câmara em minuta.

A Câmara isenta a taxa total do contrato de fornecimento de água



Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

Paços do Município de Monchique, 06 de julho de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Rui Miguel da Silva André, dr.